



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL
(ACII)

PROCEDIMENTOS PARA DEVOLUÇÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA IBERO AMERICANAS PATROCINADO PELO BANCO SANTANDER

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo orientar os discentes contemplados com bolsa de estudos para realização de mobilidade internacional no âmbito do Programa Ibero Americanas, patrocinado pelo Banco Santander, que por ventura não realizem a mobilidade internacional dentro do período estipulado em Edital e dentro da vigência do Acordo entre UFRA e Banco Santander, e estejam obrigados a devolver o recurso pago pelo Banco Santander, de acordo com o previsto no Edital de Seleção e nos Princípios que regem o mencionado Programa.

2. RESPONSABILIDADES

- ❖ **Discente contemplado com a Bolsa Ibero Americanas:** informar à ACII sobre a sua desistência antes do encerramento do período de vigência do Edital de seleção; protocolar via SIPAC razões e justificativas de desistência, autorização de débito em conta assinado e cópia de extrato da conta bancária.
- ❖ **Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII):** encaminhar ao Banco Santander a documentação de estorno do discente.
- ❖ **Banco Santander:** Efetuação do estorno do valor integral pago ao discente referente à bolsa de estudos; confirmação do estorno junta a ACII.

3. FLUXO PROCESSUAL

a) O discente de graduação ou pós-graduação da UFRA que, após ter recebido recurso do Banco Santander para realização de mobilidade internacional, decidir não realizar o período de mobilidade, por qualquer motivo, deverá encaminhar via processo no SIPAC para ACII a seguinte documentação: I) documento de razões e justificativas de sua

desistência, com comprovação documental quando houver; II) Autorização de Débito em Conta (Anexo 01), devidamente preenchido e assinado de próprio punho; III) Extrato da conta no Banco Santander em sua titularidade comprovando o saldo no valor integral da bolsa recebida.

b) ACII receberá a documentação do discente via SIPAC, e após conferir se os documentos apresentados estão completos e válidos, encaminhará os mesmos, em formato digital, para o Banco Santander para a efetuação do estorno do valor integral.

c) Após receber a documentação enviada pela ACII, o Banco Santander efetuará o estorno do valor integral da bolsa de estudo paga ao discente. Após o débito em conta do discente, o Banco Santander confirmará a operação à ACII.

d) Após confirmação do estorno pelo Banco Santander, ACII comunicará ao discente que o mesmo encontra-se em situação regular junta à assessoria, arquivará o processo do discente e informará as partes interessadas.

Belém, 06 de abril de 2020

ANEXO 01

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

Eu, _____, portador(a) do RG: _____, inscrito(a) no CPF: _____, correntista do Banco SANTANDER (BRASIL) S/A – Agência: _____, conta corrente: _____, informo que fui contemplado(a) com uma bolsa de estudo no valor de R\$ xxxx (por extenso), referente ao Programa xxxxxx e, considerando minha desistência quanto ao recebimento da bolsa, em razão de xxxxxx, autorizo o débito em minha conta, da importância de R\$ _____ (por extenso), convênio firmado entre o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e nome da Universidade** _____, considerando que o pagamento já ocorreu em minha conta.

_____, de _____ de _____

NOME DO CONTEMPLADO